



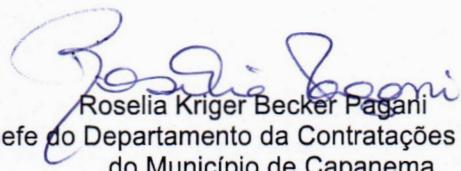
# Município de Capanema - PR

508611

## D E S P A C H O

Com relação ao pregão presencial 34/2024: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR HORAS/AULAS DE CURSOS DIVERSOS PROPORCIONADOS PELA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL JUNTAMENTE COM O CRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.**  
Publique-se no site: <https://www.capanema.pr.gov.br> da página 741 até o final.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque  
Caminho do Colono, ao(s) 24 dia(s) do mês de setembro de 2024.

  
Roselia Kriger Becker Pagani  
Chefe do Departamento da Contratações PÚBLICAS  
do Município de Capanema



000870

**Município de Capanema – PR**  
Secretaria Municipal de Família e Evolução Social - SEFAM

**SOLICITAÇÃO DE ADITIVO**

À  
**SECRETARIA DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE FAMÍLIA E EVOLUÇÃO SOCIAL - SEFAM**, através da Secretária Izolete Aparecida Walker, vem, por meio desta, solicitar seja **ADITIVADO** o quantitativo do item, conforme segue:

a) a confecção de aditivo contratual de acréscimo de quantidade para vinculação da atividade a ser acrescida com objeto estipulado na Ata de Registro de Preços nº 189/2024, proveniente do Pregão Presencial nº 34/2024, firmado com o contratado STEPHANY FEIL MACARI 09946988950.

A presente solicitação almeja, portanto, seja **ADITIVADO** o seguinte item:

**ITEM: 05**

**CÓDIGO: 68401**

**Descrição: PROFISSIONAL PARA MINISTRAR AULAS DE CAPOEIRA.**

**PREÇO UNITÁRIO: R\$ 45,00 (hora).**

**TOTAL A SER ADITIVADO: R\$ 12.555,00 (doze mil quinhentos e cinquenta e cinco reais)**, correspondente a 279 horas.

Em atenção ao Memorando Interno nº 01/2023/PGM, passo a apresentar as **justificativas** para a solicitação do termo aditivo, bem como **instruo** o presente requerimento com os documentos necessários:

**JUSTIFICATIVA:**

Justifica-se o pedido de aditivo contratual de acréscimo de quantitativo tendo em vista a necessidade de continuidade dos serviços públicos de ministração de aulas de capoeira, conforme cronograma de atividades da Secretaria Municipal de Família e Evolução Social e, considerando que a Ata de Registro de Preços nº 189/2024 não possui mais saldo suficiente para atender a demanda até o final de sua vigência (29/07/2025).

Ademais, ressalta-se que o preço praticado é vantajoso para a Administração Municipal e similar ao preço praticado nos demais entes municipais, sendo compatível com o preço de mercado.

Para fins de comprovação, segue em anexo contratações similares realizadas em outros municípios:

1) Município de Clevelândia/PR, oriundo do Pregão Eletrônico nº 8/2024, no valor de R\$ 48,00 (quarenta e oito reais) a hora – Banco de Preços;



000871

**Município de Capanema – PR**  
Secretaria Municipal de Família e Evolução Social - SEFAM

- 2) Município de Terra Rica/PR, oriundo do Pregão Eletrônico nº 27/2025, no valor de R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais) a hora – Banco de Preços;
- 3) Município de Bela Vista da Caroba/PR, oriundo de Pregão Eletrônico, no valor de R\$ 49,00 (quarenta e nove reais) a hora – Banco de Preços.

**DOCUMENTOS EM ANEXO:**

- a) solicitação (via *e-mail*) de anuência do Contratado;
- b) comprovantes de prática de preço similar junto aos Municípios de Clevelândia/PR, Terra Rica/PR e Bela Vista da Caroba/PR;
- c) declaração de existência de recursos financeiros;
- d) certidões negativas (Federal, Estadual, Municipal, Trabalhista e de Regularidade do FGTS);
- e) declaração subscrita pelo Fiscal da Ata, Luís Carlos Kruger, a respeito da regularidade dos serviços já prestados pelo Contratado.

Município de Capanema, Estado do Paraná - **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, aos dias 22 de abril de 2025.

Izolete Aparecida Walker

*Secretário Municipal de Família e Evolução Social*

*Izolete Aparecida Walker  
Secretaria Municipal da Família e  
Evolução Social - SEFAM  
Decreto: 7.812/2025*

**DECLARAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO**

Declaro que os produtos/serviços vêm sendo fornecidos/prestados de forma satisfatória, conforme requisitos definidos em contrato, não existindo até a presente data fatos que desabonem a sua conduta e responsabilidade, bem como que o preço é condizente com o aplicado no mercado.

*Luis Carlos Kruger*

*Fiscal Administrativo da Contratação*

*Luis Carlos Kruger  
Auxiliar Administrativo  
CPF: 006.247.339-35*

Av. Brasil, 39, Centro (Antigo Posto de Saúde) - Capanema/PR - CEP85.760-000 - (46) 98401-3590 -  
[agricultura@capanema.pr.gov.br](mailto:agricultura@capanema.pr.gov.br)



Stephany



000672

X

22

130

16

Clique neste aviso para carregar mensagens mais antigas do seu celular.

06/05/2024

Passo sim 11:40

em:

HOJE

Boa tarde, tudo bem? 14:43 ✓

A Secretaria Municipal da Família solicitou o aditivo contratual de 25% do valor da Ata de Registro de Preços nº 189/2024 referente a aulas de capoeira, tendo em vista que o saldo das horas está acabando

14:45 ✓

Para podermos dar continuidade ao aditivo, preciso de uma Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa do Município de Planalto/PR

15:15 //

Sem essa certidão a ata não poderá ser aditivada 15:19 ✓

Ok 15:23



Digite uma mensagem



15:31

22/04/2025



## Relatório de Cotação: Aulas de capoeira

Pesquisa realizada entre 22/04/2025 14:55:13 e 22/04/2025 14:56:39

Relatório gerado no dia 22/04/2025 14:57:40 (IP: 187.49.135.78)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

**Método Matemático Aplicado:** Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

### Item 1: serviço educacional - básico / fundamental

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 5	1	R\$ 54,00 (un)	-	R\$ 54,00	R\$ 54,00
Preço Compras Governamentais	Órgão Público		Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE CLEVELANDIA		76161199000100-1-000008/2024	13/05/2024	R\$ 48,00
Valor Unitário					R\$ 48,00
Preço Público	Órgão Público		Identificação	Data Licitação	Preço
1	76.978.881/0001-81 - Prefeitura Municipal de Terra Rica - PR		34473_272025	26/03/2025	R\$ 65,00
2	01.612.441/0001-07 - Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba		MV8xNTY5	21/01/2025	R\$ 49,00
Valor Unitário					R\$ 57,00
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 49,00				Média dos Preços Obtidos: R\$ 54,00	

Valor Global: R\$ 54,00

## Detalhamento dos Itens



Relatório gerado no dia 22/04/2025 14:57:40 (IP: 187.49.135.78)

Código Validação: R65o1CKVGztQm1WavOvnBldC1AjIHzZ%2fWU9B%2b2l3gqHU8nPtm6WA%3d%63d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=R65o1CKVGztQm1WavOvnBldC1AjIHzZ%2fWU9B%252b2l3ggHU8nPtm6WA%253d%253d> 1 / 4

000874

Item 1: serviço educacional - básico / fundamental

Preço Estimado: R\$ 54,00 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 54,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 54,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	contratação de empresa que disponibilizará um (1) profissional bacharel em educação física com experiência na modalidade de capoeira para executar a oficina de capoeira para crianças e adolescentes do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos - scfv, que são desenvolvidas pelo centro de referência de assistência social - cras. duração da hora da oficina: 60 minutos. a oficina acontecerá semanalmente com aproximadamente 4 (quatro) horas semanais, conforme o cronograma a ser elaborado pela secretaria municipal de assistência social. a empresa proponente deverá apresentar atestado de capacidade técnica de execução do serviço semelhante ao objeto licitado	

**Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais**

R\$ 48,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

**Filtros Utilizados:** Período: 22/04/2024 à 22/04/2025; Palavra Chave: capoeira; UF(s): PR; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor;**Órgão:** MUNICIPIO DE CLEVELANDIA**Data:** 13/05/2024 08:56**Objeto:** Contratação de empresa especializada para fornecer instrutores para ministrar aulas de capoeira, muay thai, dança e música nas oficinas das escolas de tempo integral do município.**Modalidade:** Pregão - Eletrônico**SRP:** NÃO**Descrição:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE CAPOEIRA, PARA DISPONIBILIZAÇÃO PROFISSIONAIS, CONSISTINDO O TRABALHO DO REFERIDO PROFISSIONAL EM: AQUECIMENTO, CONDICIONAMENTO FÍSICO, FORTALECIMENTO DE MUSCULATURA E RESISTÊNCIA FÍSICA, APRIMORAMENTO DE RE - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE CAPOEIRA, PARA DISPONIBILIZAÇÃO PROFISSIONAIS, CONSISTINDO O TRABALHO DO REFERIDO PROFISSIONAL EM: AQUECIMENTO, CONDICIONAMENTO FÍSICO, FORTALECIMENTO DE MUSCULATURA E RESISTÊNCIA FÍSICA, APRIMORAMENTO DE REFLEXO E CONCENTRAÇÃO E PARTES TÉCNICAS E PRÁTICAS DA CAPOEIRA. REPASSANDO AOS ALUNOS INFORMAÇÕES SOBRE REGRAS E PRINCÍPIOS DA CAPOEIRA. A CONTRATADA DEVERÁ ARCAR COM AS DESPESAS HAVIDAS COM ALIMENTAÇÃO, TRANSPORTE, HOSPEDAGEM E A TRIBUTAÇÃO INCIDENTE SOBRE OS SERVIÇOS. COM APROXIMADAMENTE 3 PROFISSIONAIS.**Identificação:** 76161199000100-1-000008/2024**Lote/Item:** 1/1**Ata:** N/A**Homologação:** 03/06/2024 00:00**Fonte:** <https://www.gov.br/pnkp/pt-br>**Quantidade:** 1.312**Unidade:** HORAS (HR)**UF:** PR**CNPJ** Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

43.826.156/0001-39 FABIANE PORTELA BARBOSA

R\$ 48,00

\*VENCEDOR\*

**Marca:** Marca não informada**Email:****Fabricante:** Fabricante não informado

fpbesportes@outlook.com

**Descrição:** Descrição não informada**Telefone:**

(42) 9907-3759

**Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais**

R\$ 65,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

**Filtros Utilizados:** Período: 22/04/2024 à 22/04/2025; Palavra Chave: capoeira; UF(s): PR; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor;**CNPJ:** 76.978.881/0001-81**Data:** 26/03/2025 09:01**Órgão:** Prefeitura Municipal de Terra Rica - PR**Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO**Objeto:** Contratação de instrutores para as oficinas de Fanfarra e Capoeira a serem executadas nas escolas de ensino fundamental de Terra Rica**SRP:** NÃO**Descrição:** CONTRATAÇÃO DE INSTRUTOR PARA OFICINA DE CAPOEIRA Contratação de um instrutor de - CONTRATAÇÃO DE INSTRUTOR PARA OFICINA DE CAPOEIRA Contratação de um instrutor de**Identificação:** 34473\_272025**Lote/Item:** 2/1**Ata:** [Link Ata](#)**Fonte:** <https://comprasbr.com.br/>**Quantidade:** 300**Unidade:** HR**UF:** PR

Relatório gerado no dia 22/04/2025 14:57:40 (IP: 187.49.135.78)

Código Validação: R65ol1CKVGztQm1WavOvnBldCiAjHxZz%2fWU9B%2b2i3ggHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=R65ol1CKVGztQm1WavOvnBldCiAjHxZz%252fWU9B%252b2i3ggHU8nPtm6WA%253d%253d>

2 / 4

PRAZO 000875

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
31.607.437/0001-11	ROBERTA PALOMO 13021201822 *VENCEDOR*	R\$ 64,00
	<b>Marca:</b> PRÓPRIA <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Modelo:</b> PRÓPRIO <b>Descrição:</b> Descrição não informada	
	<b>Telefone:</b> (44) 9826-5825	<b>Email:</b> robertapalomogmail.com
53.795.421/0001-12	M A F VILAS BOAS SERVICOS & CIA LTDA	R\$ 65,00
	<b>Marca:</b> AVB <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Modelo:</b> AVB <b>Descrição:</b> Descrição não informada	
21.496.430/0001-16	MAKRO TREINAMENTO E FORMACAO PROFISSIONAL LTDA	R\$ 68,00
	<b>Marca:</b> Própria <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Modelo:</b> Próprio <b>Descrição:</b> Descrição não informada	
	<b>Telefone:</b> (44) 3523-6464 / (44) 3523-9863	<b>Email:</b> d.pessoal@escritorioglobo.com.br

**Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 49,00**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

**Filtros Utilizados:** Período: 22/04/2024 à 22/04/2025; Palavra Chave: capoeira; UF(s): PR; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor;**CNPJ:** 01.612.441/0001-07**Data:** 21/01/2025 00:00**Órgão:** Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba**Modalidade:** Pregão Eletrônico**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS NO  
DESENVOLVIMENTO DO PROJETO "ARTE DE RUA " PARA ATENDER A  
EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL**SRP:** NÃO**Descrição:** Atendimento e prestação de serviço no desenvolvimento e suporte ao projeto de Capoeira: "ARTE de Rua" para atender a educação em tempo integral. Descrição das atividades a serem desenvolvidas: - Atendimento e prestação de serviço no desenvolvimento e suporte ao projeto de Capoeira: "ARTE de Rua" para atender a educação em tempo integral. Descrição das atividades a serem desenvolvidas:**Identificação:** MV8xNTY5**Lote/Item:** /1**Ata:** N/A**Homologação:** 11/02/2025 00:00**Fonte:** transparencia.e-publica.net/epublica-p  
ortal/#/bela\_vista\_caroba/portal?entida  
de=1518**Quantidade:** 2.300**Unidade:** HRS**UF:** PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
55.846.705/0001-16	55.846.705 JOAO VITOR BITENCORT DA SILVA	R\$ 49,00
	*VENCEDOR*	
	<b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Modelo:</b> <b>Descrição:</b> Descrição não informada	



Relatório gerado no dia 22/04/2025 14:57:40 (IP: 187.49.135.78)  
Código Validação: R650l1CKVGz1Qm1WavOvmBldC1AjHxZZ%2fWU9B%2b2i3ggHU8nPlm6WA%3d%3d  
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=R650l1CKVGz1Qm1WavOvmBldC1AjHxZZ%252fWU9B%252b2i3ggHU8nPlm6WA%253d%253d> 3 / 4

 Extrato de fontes utilizadas neste relatório

**ATENÇÃO:** O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

**Fontes utilizadas nesta cotação:**

1 - Compras BR <a href="https://comprasbr.com.br/">https://comprasbr.com.br/</a>	<i>Data: 22/04/2025 14:56:17</i> <a href="#">Acessar a fonte aqui</a>
2 - Portal Nacional de Contratações Públicas <a href="https://www.gov.br/pncp/pt-br">https://www.gov.br/pncp/pt-br</a>	<i>Data: 22/04/2025 14:57:22</i> <a href="#">Acessar a fonte aqui</a>
3 - Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba <a href="transparencia.e-publica.net/epublica-portal/#/bela_vista_caroba/portal?entidade=1518">transparencia.e-publica.net/epublica-portal/#/bela_vista_caroba/portal?entidade=1518</a>	<i>Data: 22/04/2025 14:55:53</i> <a href="#">Acessar a fonte aqui</a>



Relatório gerado no dia 22/04/2025 14:57:40 (IP: 187.49.135.78)

Código Validação: R65ol1CKVGztQm1WavOvnBldCiAjIhxZZ%2WU9B%2b2i3ggHU8nPtIm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=R65ol1CKVGztQm1WavOvnBldCiAjIhxZZ%252IWU9B%252b2i3ggHU8nPtIm6WA%253d%253d> 4 / 4



000377

**Município de Capanema - PR**  
Secretaria Municipal da Fazenda Pública – SEFAZ  
Departamento Contábil e Financeiro

**INFORME DE DOTAÇÃO**

**ASSUNTO:** Processo de Contratação

**OBJETO: SERVIÇOS DE MINISTRAÇÃO DE AULAS, CURSOS E OFICINAS NÃO PROFISSIONALIZANTES EM DIVERSAS ÁREAS, COM ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Informamos a existência de Dotação(ões) Orçamentária(s) conforme abaixo:

<b>DOTAÇÕES</b>				
<b>Conta da despesa</b>	<b>Funcional programática</b>	<b>Fonte de recurso</b>	<b>Natureza da despesa</b>	<b>Grupo da fonte</b>
02018	11.002.08.243.0802.6123	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
01959	11.002.08.245.0801.2361	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Município de Capanema, Estado do Paraná: **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, ao dia 29 de abril de 2025.

**Alexandre Noll**

*Secretário Municipal da Fazenda Pública  
Decreto 7.677/2025*



Equiplano

## Município de Capanema - 2025

## Saldo das contas de despesa

Calculado em: 28/04/2025

Página: 1

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso ( F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET )	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
11 Secretaria Municipal da Família e Evolução Social - SEFAM	175.500,00	169.500,00	45.183,12	124.316,88
002 Departamento de Evolução e Proteção Social	175.500,00	169.500,00	45.183,12	124.316,88
08.243.0802.6123 Ativ. do Departamento de Evolução e Proteção Social	145.500,00	139.500,00	16.092,72	123.407,28
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
02018 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	145.500,00	139.500,00	16.092,72	123.407,28
08.245.0801.2361 Fundo Munic. Assist Social - Manutenção do CRAS - SEFAM	30.000,00	30.000,00	29.090,40	909,60
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
01959 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00	30.000,00	29.090,40	909,60
Total Geral	175.500,00	169.500,00	45.183,12	124.316,88

## Critérios de seleção:

Data do cálculo: 28/04/2025

Contas de despesa: 1959, 2018

870000



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome:** STEPHANY FEIL MACARI 09946988950  
**CNPJ:** 37.703.621/0001-41

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 17:13:20 do dia 11/12/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/06/2025.

Código de controle da certidão: **DF88.E6DE.1419.3BCE**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

000380

## Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
**Nº 036635771-40**

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **37.703.621/0001-41**

Nome: **STEPHANY FEIL MACARI 09946988950**

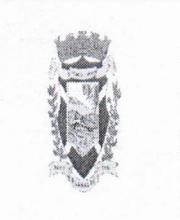
**Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 20/08/2025 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



Prefeitura Municipal de Planalto  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

**NEGATIVA**

Nº 30722 / 2025

**IMPORTANTE:**

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ **08/07/2025**, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Planalto, 09 de Maio de 2025

REQUERENTE: xxxxxxx

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:  
**4HHJUUFFH3J2XT8SCQ7**

**FINALIDADE: VERIFICAÇÃO**

**RAZÃO SOCIAL: STEPHANY FEIL MACARI 09946988950**

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
12677	37.703.621/0001-41		1929

000382  
18300

**ENDERECO**

AV CAXIAS DO SUL, 515 - CENTRO Planalto - PR CEP: 85750000

**CNAE / ATIVIDADES**

Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente, Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios, Comércio varejista de artigos esportivos, Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente, Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina, Atividades de sonorização e de iluminação

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 37.703.621/0001-41

**Razão Social:** STEPHANY FEIL MACARI 09946988950

**Endereço:** RUA GUapore 411 / SANTO ANTONIO / PLANALTO / PR / 85750-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

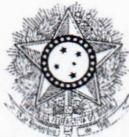
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 14/04/2025 a 13/05/2025

**Certificação Número:** 2025041410195514770970

Informação obtida em 22/04/2025 15:12:14

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: STEPHANY FEIL MACARI 09946988950 (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 37.703.621/0001-41

Certidão nº: 22284392/2025

Expedição: 22/04/2025, às 15:12:28

Validade: 19/10/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **STEPHANY FEIL MACARI 09946988950 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **37.703.621/0001-41**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

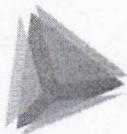
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

000885



**TCEPR**

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Lictar

CNPJ: 37703621000141

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 22/04/2025 15:20:30

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: STEPHANY FEIL MACARI 09946988950  
CNPJ: 37.703.621/0001-41

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU  
Cadastro: Licitantes Inidôneos  
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ  
Cadastro: CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade  
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência  
Cadastro: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas  
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência  
Cadastro: CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas  
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



000886

**Município de Capanema - PR**

minuta

1.º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 189/2024, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa STEPHANY FEIL MACARI 09946988950

Pelo presente instrumento que firma de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, já qualificado nos autos, e de outro lado a empresa STEPHANY FEIL MACARI 09946988950., CNPJ sob o nº 37.703.621/0001-41, também já qualificada nos autos, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 14.133/2021 e Lei Complementar Municipal nº 14/2022, ajustam o presente termo aditivo a Ata de Registro de nº 189/2024, decorrente do processo de Licitação Modalidade Pregão nº 34/2024 e de acordo com o Parecer Jurídico nº xx/2025, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica aditivada a quantidade do item 05 da Ata de Registro de Preços nº 189/2024, valor total do aditivo R\$ 12.555,00 (Doze mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais), conforme abaixo:

Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unid ade de medi da	Quantida de	Preço unitário	Preço total
5	68401	PROFISSIONAL PARA MINISTRAR AULAS DE CAPOEIRA.	PRÓPR DEIA	H	279	45,00	12.555,00

**CLÁUSULA SEGUNDA** - As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Município de Capanema, xx de xxx de 2025

**NEIVOR KESSLER**  
*Prefeito Municipal*

**STEPHANY FEIL MACARI**  
*Representante Legal*  
**STEPHANY FEIL MACARI**  
**09946988950**  
*Contratada*



Município de Capanema - PR  
Procuradoria-Geral

000387

**PARECER JURÍDICO N° 150/2025**

**REQUERENTE:** Secretaria Municipal de Logística e Contratações – SELOG.

**ÁREA ADMINISTRATIVA:** Licitações e Contratos Administrativos.

**ÓRGÃO INTERESSADO:** Secretaria Municipal da Família e Evolução Social – SEFAM.

**ASSUNTO:** Análise de solicitação do 1º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 189/2024. Alteração de quantitativo e valor. Pregão Presencial nº 34/2024.

**OBJETO DA CONTRATAÇÃO:** Serviços de ministração de aulas, cursos e oficinas não profissionalizantes em diversas áreas, processado pelo sistema de registro de preços.

**EMENTA:** ALTERAÇÃO QUANTITATIVO E VALOR. SUFICIENTE. POSSIBILIDADE. PARECER JURÍDICO FAVORÁVEL.

**1. RELATÓRIO**

A Secretaria Municipal de Logística e Contratações – SELOG encaminha para análise da Procuradoria-Geral o presente Processo Administrativo para análise de solicitação de alteração contratual, consubstanciado em alteração de quantitativo e valor.

É o relatório.

**2. PARECER**

**2.1. Considerações iniciais**

Convém destacar, inicialmente, que compete a esta Procuradoria-Geral, nos termos do § 4º do art. 45, da Lei Complementar Municipal nº 14/22 (art. 53, *caput* e § 4º, da Lei Federal nº 14.133/2021), prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico dos documentos apresentados, não cabendo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da discricionariedade da Administração Pública ao traçar os parâmetros do(s) produto(s)/serviço(s) entendido(s) como necessário(s).

Nesse rumo, forçoso reconhecer que a análise dos aspectos técnicos do objeto do aditivo solicitado não constitui tarefa afeta a este órgão jurídico, o que somente de forma excepcional poderemos adentrar, em razão da omissão grosseira do setor competente na descrição dos objetos ou na justificativa da contratação.

Ante as questões acima suscitadas, passaremos à análise dos aspectos relacionados à legalidade do feito.

**2.2. Do Acréscimo de Quantitativo**

O art. 182, inciso I, alínea “b”, c/c o art. 183, ambos da LCM 14/22, concede à Administração a possibilidade de modificar o valor contratual realizando acréscimos ou supressões em obras, serviços e compras num percentual máximo de 25% do valor inicial, e no caso particular de reforma de edifício ou equipamento, até o limite de 50% para os seus acréscimos (art. 124, inciso I, alínea “b” c/c o art. 125, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021).

Destarte, vê-se, pela disposição legal, que em se tratando de uma alteração de natureza quantitativa, cujo acréscimo não ultrapasse os limites legais, detém a Administração a possibilidade de fazê-lo unilateralmente, por motivo de conveniência e oportunidade, respeitado o interesse público primário.

Deveras, desde que respeitados os preços ajustados no contrato e considerando a necessidade de aquisição/prestação do(s) objeto(s)/serviço(s) indicado(s) no requerimento, indicam que os requisitos exigidos para realizar o acréscimo se encontram presentes, haja vista que a possibilidade de alterar unilateralmente o ajuste representa uma prerrogativa à disposição da Administração para concretizar o interesse público, ainda mais quando há solicitação ou concordância por parte da empresa contratada.

Com efeito, a modificação quantitativa do valor contratado deve corresponder, em igual medida, à alteração das obrigações dos sujeitos da relação jurídica (Administração Pública e empresa contratada), ou seja, a variação da contraprestação deve guardar uma relação direta de proporcionalidade com o aumento do objeto.



000388

## Município de Capanema - PR

Procuradoria-Geral

Por outro lado, adverte-se que o parâmetro sobre o qual deve ser calculado o limite de 25% não é o quanto do objeto é alterado, mas o quanto da alteração do objeto repercute no valor inicial atualizado do contrato, isto é, o cálculo do limite a ser aditado deve ter por base o valor total da contratação e não o quantitativo individualizado de cada item.

No caso em análise, o aumento da quantidade do(s) objeto(s) é proporcional ao acréscimo do valor do(s) respectivo(s) contrato(s), respeitando-se, portanto, o percentual máximo permitido (25%).

Por todo o exposto, considerando que a alteração que se pretende implementar qualifica-se como quantitativa (acréscimo), vislumbram-se respeitados os limites definidos na Lei de Licitações e Contratos Administrativos, e, portanto, nada obsta a sua formalização, pois adequada ao caso (arts. 152, 182 e 183, todos da LCM 14/22 e, ainda, art. 124, inciso I, alínea “b” c/c o art. 125, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021).

### 2.3. Recomendações

Urge esclarecer, por fim, porque notória a relevância, que a veracidade de todas as informações e documentação apresentadas são de inteira responsabilidade dos agentes públicos e privados envolvidos.

Neste ponto, convém chamar atenção para a possibilidade de aplicação de sanções de natureza política, administrativa, civil e penal **em caso de malversação da verba pública e/ou em razão de descumprimento das obrigações legais, contratuais e editalícias**, possibilitando a configuração de ato de improbidade administrativa, nos termos da Lei nº 8.429/1992, bem como em desrespeito à Lei de Responsabilidade Fiscal.

### 3. CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Procuradoria-Geral se manifesta pela **possibilidade** da celebração do termo aditivo de alteração de quantitativo e valor, na forma pretendida, **desde que sejam providenciadas:**

- a) a juntada e conferência de toda a documentação de regularidade fiscal prevista na em Lei, de modo a comprovar que a empresa contratada ainda satisfaz os requisitos de habilitação, se necessário;
- b) a decisão do Excelentíssimo Prefeito Municipal;
- c) a assinatura do aditivo contratual pelas partes;
- d) a publicação do extrato do aditivo no Diário Oficial do Município.

É o parecer.

Município de Capanema, Estado do Paraná - **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, ao dia 9 de maio de 2025.

Robson Pinheiro da Silva  
Procurador Municipal  
OAB/PR 66.740



000889

## Município de Capanema - PR

### DECISÃO ADMINISTRATIVA

Com relação ao Pregão Presencial nº 34/2024, Ata de Registro de Preços nº 189/2024, objeto: SERVIÇOS DE MINISTRAÇÃO DE AULAS, CURSOS E OFICINAS NÃO PROFISSIONALIZANTES EM DIVERSAS ÁREAS, COM ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Acato o Parecer Jurídico nº 150/2025 pelo aditivo de Quantidade. No item 05 dessa Ata de Registro de Preços.

Solicito ao Departamento de Contratações Pública para que tome as devidas Providências no sentido da elaboração do Termo Aditivo.

Município de Capanema, 21 de maio de 2025

  
Neivor Kessler  
Prefeito Municipal



Licitação PM Capanema-PR &lt;licitacao@capanema.pr.gov.br&gt;

## ADITIVO A ATA 189 PARA ASSINATURA- CAPANEMA PR

1 mensagem

Licitação PM Capanema-PR <licitacao@capanema.pr.gov.br>  
Para: stephany\_macari@hotmail.com

21 de maio de 2025 às 11:06

BOM DIA, SEGUE O ADITIVO DA ATA 189/2024 PARA ASSINATURA, FAVOR ASSINAR DIGITALMENTE  
E NOS DEVOLVER

ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI  
PREGOEIRA/AGENTE DE CONTRATAÇÃO/  
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS  
roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br  
(46)984013549

 1º ADITIVO A ATA 189.pdf  
156K

000391

01	3	ARROZ SUBGRUPO PARBOLIZADO, CLASSE LONGO FINO, TIPO I, NÃO SENDO NECESSÁRIO LAVAR PARA SUA PREPARAÇÃO, VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES, EMBALAGEM PRIMÁRIA SACO POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, TERMO SOLDADO, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE VISÍVEIS, EMBALAGEM DE 5 KG.	UN	720,00	28,68	30,27	1.144,80					
01	4	BISCOITO DOCF TIPO ROSquinha COM DUPLA EMBALAGEM, CONTENDO 400 GRAMAS PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 7 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	PCT	720,00	3,70	3,90	144,00					
01	5	CAFE SOLUTVEL GRANULADO EMBALAGEM DE 200 GRAMAS COM SELO DE PUREZA DA ANVISA.	UN	720,00	17,76	18,74	705,60					
01	6	CREME DENTAL COM FLÚOR PARA USO ADULTO TUBO COM 90 G.	UN	720,00	1,75	1,85	72,00					
01	7	DOCE DE FRUTAS, CONTENDO POLPA DE FRUTA, EM POTE PLÁSTICO CONTENDO NO MÍNIMO 400G, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	UN	720,00	3,44	3,63	136,80					
01	8	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL BRANCA TIPO I, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, EMBALADA EM PÁCOTES DE PLÁSTICO OU PAPELÃO DE 5 KG, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 110 DIAS A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	PCT	720,00	17,40	18,36	691,20					
01	9	FEIJÃO PRETO TIPO I, IN NATUREZA, CONSTITUÍDO POR NO MÍNIMO 95% DE GRÃOS INTEIROS E INTEGROS DE COR ESCURA (COM PRETO), MADUROS, UNIPOS E SECOS, DE PRODUÇÃO DE ÚLTIMA SAFRA, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PEDRA, CORPOS ESTRANHOS OU PARASITAS, EMBALAGEM PACOTES DE POLIETILENO ATÓXICO, TRANSPARENTES E RESISTENTES CONTENDO 1 KG, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 7 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	PCT	1.400,00	7,87	8,31	616,00					
01	10	FERMENTO BIOLÓGICO SECO INSTANTÂNEO PARA PÃES E MASSAS 125 G CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E TABELA NUTRICIONAL.	UN	720,00	6,16	6,50	244,80					
01	11	FUBA DE MILHO AMARELO, EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE, COM 01 KG, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 7 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	PCT	1.400,00	2,73	2,88	210,00					
01	12	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO DE ORIGEM ANIMAL, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS DE ACORDO COM O IDR, ISENTO DE GORDURA TRANS, ADICIONADO DE LECITINA DE SOJA COMO EMulsificante, EM EMBALAGEM ALUMINIZADA COM 400GR, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 8 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	UN	1.400,00	16,26	17,16	1.260,00					
01	13	MACARRÃO COM OVOS, TIPO ESPAGUETE A MASSA AO SER COLOCADA NA ÁGUA NÃO DEVE TURVAR, IAI, ANTES DA COCÇÃO, APÓS A COCÇÃO, A MASSA NÃO PODERÁ APRESENTAR TEXTURA OU CONSISTÊNCIA DE EMPAPEAMENTO, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO RESISTENTE, TRANSPARENTE DE 1000GR, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	UN	1.400,00	5,76	6,08	448,00					
01	14	ÓLEO DE SOJA REFINADO, EM EMBALAGEM PET DF 900 ML, ISENTO DE MILHO TRANSGÊNICO, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	UN					1.400,00	6,84	7,22	532,00	
01	15	PAPEL HIGIÉNICO, EMBALAGEM COM 4 ROLOS DE 30MX10CM.	UN					720,00	2,81	2,97	115,20	
01	16	SABÃO EM PEDRA- 200 G: COMPOSIÇÃO BÁSICA: CARBONATO DE SÓDIO, DIOXIDO DE TITÂNIO, GLICERINA, CORANTE E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS, ESPECIFICAÇÕES PH 1% = 11,5 MÁXIMO, ALCALINIDADE LIVRE MÁXIMO 0,5% P/P DE GLICERINA, NA COR AMARELA, NEUTRO EMBALADO EM SACO PLÁSTICO, COM VALIDADE DE 2 ANOS, COM REGISTRO E/OU NOTIFICAÇÃO DO PRODUTO NA ANVISA.	UN					720,00	2,61	2,75	100,80	
01	17	SABÃO EM PÓ CAIXA 800G: COMPOSIÇÃO BÁSICA: CARBONATO DE SÓDIO, IÓXIDO TITÂNIO, GLICERINA, CORANTE E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS, ESPECIFICAÇÕES PH 1% = 1,5 MÁXIMO, ALCALINIDADE LIVRE MÁXIMO 0,5% P/P DE GLICERINA, EMBALADO EM CAIXAS DE PAPILO COM CAPACIDADE 800G, COM VALIDADE DE 2 ANOS, COM AUTORIZAÇÃO REGISTRO E/OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA.	UN					720,00	7,10	7,49	280,80	
01	18	SABONETE EM BARRA 90 GRAMAS COMPOSIÇÃO: SÓDIO, ÁGUA, GLICERINA, FRAGRÂNCIA, AROMATIZANTES, CONSERVANTES, REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UN					720,00	2,16	2,28	86,40	
01	19	SAL REFINADO, IODADO, COM GRANULAÇÃO UNIFORME E COM CRISTAIS BRANCOS, A IODAÇÃO DO SAL DEVE SEGUIR A LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA EMBALAGEM DE POLIETILENO DE 10 KG, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UN					720,00	1,45	1,53	57,60	

**CLÁUSULA SEGUNDA** - As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Município de Capanema, **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, ao(s) 20 dia(s) do mês de maio de 2025.

NEIVOR KESSLER  
Prefeito Municipal

FELIPE MATEUS WEBER  
Representante Legal  
M.N. WEBER & CIA LTDA  
Contratada

**1.º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 189/2024, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa STEPHANY FEIL MACARI 09946988950**

Pelo presente instrumento que firma de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, já qualificado nos autos, e de outro lado a empresa STEPHANY FEIL MACARI 09946988950., CNPJ sob o nº 37.703.621/0001-41, também já qualificada nos autos, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 14.133/2021 e Lei Complementar Municipal nº 14/2022, ajustam o presente termo aditivo a Ata de Registro de nº 189/2024, decorrente do processo de Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 34/2024 e

de acordo com o Parecer Jurídico nº 150/2025, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Fica aditivada a quantidade do item 05 da Ata de Registro de Preços nº 189/2024, valor total do aditivo R\$ 12.555,00 (Doze mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais), conforme abaixo:

Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
5	68401	PROFISSIONAL PARA MINISTRAR AULAS DE CAPOEIRA.	PRÓPRIA	H	279	45,00	12.555,00

**CLÁUSULA SEGUNDA** - As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Município de Capanema, 21 de maio de 2025.

NEIVOR KESSLER  
*Prefeito Municipal*

STEPHANY FEIL MACARI  
*Representante Legal*  
STEPHANY FEIL MACARI 09946988950  
*Contratada*

3.º Termo Aditivo ao Contrato nº 300/2023, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa ERACLIDES ERALDO DAHMER PLACAS PUBLICITARIAS

Pelo presente instrumento que firma de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, já qualificado nos autos, e de outro lado a empresa ERACLIDES ERALDO DAHMER PLACAS PUBLICITARIAS, CNPJ sob o nº 15.740.810/0001-51, também já qualificada nos autos, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 10.520/2022 e nº 8.666/1993, ajustam o presente termo aditivo ao Contrato Administrativo nº 300/2024, decorrente do processo de Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 35/2023 e de acordo com o Parecer Jurídico nº 153/2025, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Aditiva-se a quantidade do Contrato Administrativo nº 300/2023, valor total do aditivo R\$ 2.032,50 (dois mil, trinta e dois reais e cinquenta centavos), conforme abaixo:

Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade acrescida	Preço unitário	Preço total
7	66160	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PRODUÇÃO DE ARTE GRÁFICA COM FORNECIMENTO/IMPRESSÃO DE ADESIVO PARA PLOTAGEM EM FROTA DE VEÍCULOS (DIVERSOS MODELOS DE VEÍCULOS). APLICAÇÃO INCLUSIVA INC LUSO NO SERVICO A REMOÇÃO DE ADESIVO JA INSTALADO, QUANDO NECESSÁRIO. ADESIVO INSTALADO.	VISUART	M²	40,65	50,00	2.032,50

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Na hipótese de encerramento da vigência do contrato, sem prorrogação acordada entre as partes, fica permitida a supressão total do saldo contratual porventura existente, sem qualquer direito de indenização por parte do Contratado.

Parágrafo único. Na hipótese de homologação de nova licitação geral do mesmo objeto ou que inclua o objeto da presente contratação, durante a vigência deste contrato, decorrente da presente prorrogação, fica permitida a supressão total do saldo contratual porventura existente, sem qualquer direito de indenização por parte do Contratado.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - As demais cláusulas do contrato originário

e seus aditivos, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Município de Capanema, 20 de Maio de 2025.

NEIVOR KESSLER  
*Prefeito Municipal*

ERACLIDES ERALDO DAHMER  
*Representante Legal*  
ERACLIDES ERALDO DAHMER PLACAS PUBLICITARIAS  
*Contratada*

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**  
**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**  
01/2025  
**TERMO DE COOPERAÇÃO N° 01/2025**  
LEI N° 13.019/2014

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro art. 31 e 32 da Lei Federal 13.019/2016; e art. 13 do Decreto Municipal nº 6.382/2017, informa que foi autorizada a inexigibilidade de chamamento público nos termos do art. 31, caput da Lei 13.019/14, para formalização do Termo de Cooperação nº 01/2025 com o ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAPANEMA inscrito no CNPJ nº 80.883.002/0001-05, com sede na Rua Tamboios, 1820, Bairro Centro, na cidade de Capanema/PR.

Município de Capanema, 21 de maio de 2025.

Neivor Kessler  
*Prefeito Municipal*

**EXTRATO TERMO DE INDENIZAÇÃO ADMINISTRATIVA N° 18/2025**

Data da Assinatura: 16/05/2025.

Devedor: Município de Capanema-Pr.

Credor: ASSOCIAÇÃO DOS USUÁRIOS DE ÁGUA TRATADA – SÃO LUIZ

OBJETO: FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL PARA DIVERSOS PRÉDIOS MUNICIPAIS (POSTOS DE SAÚDE, GINÁSIO E ESCOLA), LOCALIZADOS NO DISTRITO DE SÃO LUIZ – ZONA RURAL.

Valor total: R\$ 362,00 (Trezentos e Sessenta e Dois Reais).

Neivor Kessler  
*Prefeito Municipal*

**EXTRATO TERMO DE INDENIZAÇÃO ADMINISTRATIVA N° 19/2025**

Data da Assinatura: 16/05/2025.

Devedor: Município de Capanema-Pr.

Credor: ASSOCIAÇÃO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DE DUAS BARRAS

OBJETO: FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL PARA PRÉDIO MUNICIPAL LOCALIZADO NA COMUNIDADE DE DUAS BARRAS – ZONA RURAL.

Valor total: R\$ 184,00,00 (Centro e Oitenta e Quatro Reais).

Neivor Kessler  
*Prefeito Municipal*

000393

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 37.703.621/0001-41

**Razão  
Social:** STEPHANY FEIL MACARI 09946988950

**Endereço:** RUA GUAPORE 411 / SANTO ANTONIO / PLANALTO / PR / 85750-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 03/05/2025 a 01/06/2025

**Certificação Número:** 2025050304495514770939

Informação obtida em 22/05/2025 10:24:01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**



000394

**Município de Capanema - PR**

1.º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 189/2024, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa STEPHANY FEIL MACARI 09946988950

Pelo presente instrumento que firma de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, já qualificado nos autos, e de outro lado a empresa STEPHANY FEIL MACARI 09946988950., CNPJ sob o nº 37.703.621/0001-41, também já qualificada nos autos, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 14.133/2021 e Lei Complementar Municipal nº 14/2022, ajustam o presente termo aditivo a Ata de Registro de nº 189/2024, decorrente do processo de Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 34/2024 e de acordo com o Parecer Jurídico nº 150/2025, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica aditivada a quantidade do item 05 da Ata de Registro de Preços nº 189/2024, valor total do aditivo R\$ 12.555,00 (Doze mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais), conforme abaixo:

Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unid ade de medi da	Quantida de	Preço unitário	Preço total
5	68401	PROFISSIONAL PARA MINISTRAR AULAS DEIA CAPOEIRA.	PRÓPR	H	279	45,00	12.555,00

**CLÁUSULA SEGUNDA** - As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Município de Capanema, 21 de maio de 2025

Documento assinado digitalmente  
gov.br  
STEPHANY FEIL MACARI  
Data: 01/12/2025 10:55:33-0300  
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

  
**NEIVOR KESSLER**  
*Prefeito Municipal*

**STEPHANY FEIL MACARI**  
*Representante Legal*  
**STEPHANY FEIL MACARI**  
**09946988950**  
*Contratada*